



Secretaria de
SAÚDE

Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho
Secretaria Municipal de Saúde
Rua Miguel Rodrigues Patto, s/n – Bela Vista
CEP 37.264-000 Ribeirão Vermelho/MG
Tel: (35) 3867-1227 e-mail: sauderv21@gmail.com

JUSTIFICATIVA DE ESCOLHA DO FORNECEDOR E PREÇO ARTIGO 72, INCISOS VI e VII DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21.

DISPENSA EMERGENCIAL – ART. 75, VIII, LEI Nº 14.133/2021

A presente justificativa tem por finalidade demonstrar a motivação administrativa quanto à escolha do fornecedor e à compatibilidade do preço praticado na contratação emergencial destinada ao tratamento de crianças diagnosticadas com plagiocefalia e braquicefalia assimétrica severa, mediante fornecimento de órtese craniana infantil personalizada, conforme Documento de Formalização da Demanda - DFD e relatórios médicos anexos.

1. DA NECESSIDADE EMERGENCIAL

A contratação possui natureza manifestamente emergencial, tendo em vista que os pacientes beneficiários apresentam quadro clínico compatível com deformidade craniana posicional severa, com indicação médica expressa e imediata para utilização de órtese craniana modeladora.

Os relatórios médicos especializados demonstram que o tratamento possui maior efetividade dentro de janela terapêutica limitada, especialmente entre os 4 e 12 meses de idade, período de maior plasticidade craniana infantil.

Conforme avaliação médica, eventual atraso no início do tratamento poderá ocasionar:

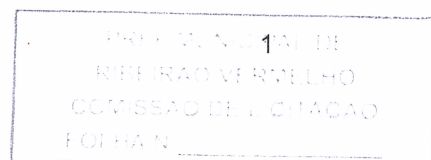
- agravamento irreversível das deformidades cranianas;
- perda significativa da eficácia terapêutica;
- persistência definitiva de assimetrias craniofaciais;
- comprometimentos funcionais e estéticos permanentes;
- necessidade de intervenções futuras mais complexas.

Dessa forma, a demora inerente à realização de procedimento licitatório convencional mostra-se incompatível com a urgência clínica apresentada, restando caracterizada hipótese de dispensa emergencial prevista no art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

2. DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

Durante a fase de instrução processual, a Administração buscou identificar fornecedor apto ao atendimento imediato da demanda, observando critérios relacionados à especialização técnica, capacidade operacional e disponibilidade compatível com a urgência terapêutica.

Após diligências realizadas, verificou-se que a empresa Fisiobaby Lavras LTDA, inscrita no CNPJ nº 56.921.486/0001-55, apresentou capacidade efetiva para





Secretaria de
SAÚDE

Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho
Secretaria Municipal de Saúde
Rua Miguel Rodrigues Patto, s/n – Bela Vista
CEP 37.264-000 Ribeirão Vermelho/MG
Tel: (35) 3867-1227 e-mail: sauderv21@gmail.com

atendimento integral e imediato da necessidade pública, contemplando solução especializada completa para os pacientes indicados.

A empresa apresentou proposta técnica abrangendo:

- fornecimento de órtese craniana modeladora Smart Band 3D Pro;
- confecção personalizada da órtese para cada paciente;
- ajustes individualizados conforme evolução clínica;
- consultas de acompanhamento;
- revisões técnicas periódicas;
- monitoramento da evolução craniana;
- orientações familiares;
- suporte especializado durante todo o período terapêutico.

Observa-se que a contratação não se restringe ao simples fornecimento de equipamento médico, tratando-se de solução terapêutica especializada e contínua, envolvendo acompanhamento técnico e clínico indispensável ao êxito do tratamento.

Além disso, considerando:

- a elevada especificidade técnica do objeto;
- a limitação de empresas especializadas na confecção de órteses cranianas infantis personalizadas;
- a necessidade de acompanhamento contínuo;
- a urgência clínica demonstrada nos laudos médicos;
- a necessidade de início imediato do tratamento;

restou evidenciado que a empresa selecionada apresentou condições efetivas de execução dentro do prazo necessário para preservação da eficácia terapêutica.

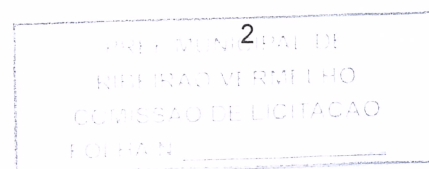
A inexistência de múltiplos fornecedores aptos ao atendimento imediato decorre das peculiaridades do mercado especializado e da urgência concreta da demanda, não configurando ausência de planejamento administrativo, mas limitação material de mercado diante da situação emergencial.

Assim, a escolha do fornecedor encontra-se devidamente fundamentada na sua capacidade técnica, operacional e temporal para atendimento imediato do interesse público envolvido.

3. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Nos termos do art. 72, inciso VII, da Lei Federal nº 14.133/2021, a contratação direta exige demonstração da compatibilidade do preço contratado com os valores praticados no mercado.

Para comprovação da razoabilidade do valor apresentado, a empresa fornecedora apresentou cotação detalhada referente ao tratamento completo com órtese craniana





Secretaria de
SAÚDE

Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho
Secretaria Municipal de Saúde
Rua Miguel Rodrigues Patto, s/n – Bela Vista
CEP 37.264-000 Ribeirão Vermelho/MG
Tel: (35) 3867-1227 e-mail: sauderv21@gmail.com

Smart Band 3D Pro, no valor unitário de R\$ 13.000,00 (treze mil reais) por paciente, totalizando R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais) para os dois tratamentos indicados.

Importante destacar que o valor apresentado engloba não apenas a órtese craniana personalizada, mas também todo o acompanhamento técnico e clínico necessário durante o período terapêutico, incluindo:

- fabricação individualizada da órtese;
- ajustes periódicos;
- consultas técnicas;
- revisões especializadas;
- monitoramento da evolução clínica;
- suporte técnico contínuo;
- acompanhamento integral durante o tratamento.

Verifica-se, portanto, que o preço apresentado corresponde à solução terapêutica completa, compatível com a complexidade técnica do objeto contratado e com os custos inerentes à personalização e ao acompanhamento especializado exigidos pelo tratamento.

Adicionalmente, o fornecedor comprometeu-se a apresentar documentação fiscal comprobatória de fornecimentos similares anteriormente realizados, demonstrando compatibilidade do valor ofertado com os preços regularmente praticados no mercado especializado.

Em hipóteses emergenciais, especialmente envolvendo objeto altamente especializado e restrição de fornecedores aptos ao atendimento imediato, a jurisprudência dos Tribunais de Contas admite flexibilização na obtenção de múltiplas cotações, desde que haja motivação administrativa idônea e demonstração da razoabilidade econômica da contratação.

No presente caso, os elementos constantes nos autos demonstram que o valor contratado mostra-se compatível com a realidade mercadológica do setor, inexistindo indícios de sobrepreço ou prejuízo ao erário.

4. CONCLUSÃO

Diante do exposto, conclui-se que:

- a contratação possui caráter emergencial devidamente comprovado;
- a escolha da empresa Fisiobaby Lavras LTDA decorre de sua capacidade técnica e disponibilidade para atendimento imediato da demanda;
- o objeto contratado possui elevada complexidade e especificidade técnica;
- houve inviabilidade prática de obtenção de múltiplos fornecedores aptos ao atendimento tempestivo;
- o preço contratado encontra-se compatível com os valores praticados no mercado especializado;
- a contratação atende aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade, razoabilidade, continuidade do serviço público e proteção integral da criança.



Secretaria de
SAÚDE

Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho
Secretaria Municipal de Saúde
Rua Miguel Rodrigues Patto, s/n – Bela Vista
CEP 37.264-000 Ribeirão Vermelho/MG
Tel: (35) 3867-1227 e-mail: sauderv21@gmail.com

Assim, resta plenamente justificada a escolha do fornecedor e a compatibilidade do preço para fins de instrução da presente contratação direta por dispensa emergencial, nos termos do art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

EMPRESA: FISIOPABY LAVRAS LTDA
CNPJ: 56.921.486/0001-55

Ribeirão Vermelho/MG, 27 de maio de 2026

Vânia Cristina da Silva
Secretária Municipal de Saúde